ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Nº 1.º 19 Fls.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA [illegible] O SEU CARGO A [illegible]

DELIBERAÇÃO Nº 801 , de 6 de Setembro de 1967. -

Concede ponto facultativo ao funcionalismo público municipal a partir de 1º de abril de 1967, e dá outras providências. -

Art. 1º - Fica concedido um ponto facultativo ao funcionalismo, civil ou militar, inativo e pensionista, a partir do 1º (primeiro) de abril de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete).

§ Único - O ponto de que trata êste artigo abrange tambem os funções gratificadas.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Deliberação, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar os recursos orçamentários já votados pelo Legislativo, consoante o disposto na vigente Lei de Meios (Deliberação nº 744, de 30 de dezembro de 1966.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de Setembro de 1967.

MARCELO DE LA MARE.
PREFEITO